

## **LEI Nº 2749/2023**

**Ratifica-se revisão salarial geral anual para o exercício de 2023, do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica ratificado o percentual de 5,47% (cinco, vírgula quarenta por cento) relativo a revisão salarial geral anual, da remuneração dos servidores do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, em conformidade com o protocolo de intenções e assembleia, datada de 10 de novembro de 2023.

**Parágrafo único:** O percentual de 5,47% (cinco, vírgula quarenta e sete por cento) previsto no caput deste artigo corresponde ao período de apuração do índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o exercício de 2023/2024.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito